



Município de Sentinela do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Necessidade da Secretaria de Educação, Turismo, Desporto e Cultura: Aquisição de Micro-ônibus Escolar com Capacidade Mínima para 45 Passageiros.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de 01 (um) micro-ônibus zero quilômetro, com capacidade mínima de 45 lugares, destinado ao transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino de Sentinela do Sul/RS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação visa garantir o direito constitucional de acesso à educação com segurança, regularidade e dignidade, conforme previsto na Lei nº 9.394/1996. A aquisição de veículo próprio atende à necessidade crescente da rede municipal de ensino, que carece de frota suficiente para atender aos alunos, especialmente em áreas rurais.
- 2.2. Está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2025 e alinha-se ao Plano Municipal de Educação bem como fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução consiste na aquisição de um veículo novo, adaptado às exigências legais e técnicas para transporte escolar, visando garantir eficiência, segurança, acessibilidade e conforto. O micro-ônibus será incorporado à frota própria do município, reduzindo custos com manutenções e locações, e melhorando a qualidade dos serviços prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. Veículo zero quilômetro, ano/modelo 2024/2025 ou superior;
- 4.3. Capacidade mínima de 45 passageiros;
- 4.4. Cor sólida (branca ou amarela), com faixas padrão escolar, câmera de ré, sirene de marcha ré e demais itens obrigatórios;
- 4.5. Potência mínima de 150 CV, motor diesel 4 cilindros, norma Euro VI;
- 4.6. Tacógrafo digital, direção hidráulica, embreagem servo assistida, freios ABS pneumáticos, rodas 6.00x17,5" ou superior;
- 4.7. Peso bruto total não inferior a 8.500 kg;
- 4.8. Dimensões mínimas: entre-eixos 4.500 mm, comprimento 8.400 mm, largura externa 2.200 mm, altura interna 1.900 mm;
- 4.9. Poltronas tipo sofá 3x2 e poltrona do motorista hidráulica/pneumática;
- 4.10. Equipamentos obrigatórios conforme DETRAN;
- 4.11. Sistema de acessibilidade (poltrona móvel ou similar) conforme Portaria INMETRO nº 205/2017;
- 4.12. Garantia mínima de 12 meses ou 200.000 km;
- 4.13. Entrega de até 10 (dez) dias úteis após emissão da Nota de Empenho;



4.14. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do Município.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução se dará por meio de entrega única do veículo no local designado pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhado de toda a documentação exigida, garantias e manual técnico.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização será realizada por comissão composta por membros da Secretaria Municipal da Administração e da Educação, que acompanhará o cumprimento dos prazos, especificações técnicas e qualidade do veículo entregue.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em parcela única após a entrega do veículo, devidamente licenciado, e após emissão do termo de recebimento definitivo pela Administração, atestando conformidade com as exigências do edital e deste Termo.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A seleção será feita por meio de licitação na modalidade concorrência ou pregão eletrônico, com critério de menor preço por item. Será exigida proposta detalhada contendo:

8.1.1. Especificações completas do veículo;

8.1.2. Garantia;

8.1.3. Prazo de entrega;

8.1.4. Condições de assistência técnica;

8.1.5. Documentação do fabricante ou concessionária autorizada.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Com base na pesquisa de mercado realizada junto ao TCE/RS, fornecedores privados e sites especializados, **o valor estimado da contratação é de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais).**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, prevista na Lei Orçamentária Anual vigente e no Plano Anual de Contratações, estando o empenho condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária.

10.2. De acordo com a contratação pretendida, no momento da solicitação de empenho será detalhado o Projeto / Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte, com o respectivo despacho do Setor de Empenho.